



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 4.205/2018

Ref.: Processo nº **696.123**

Belo Horizonte, 12 de março de 2018

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução nº 03/2017 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de Buritizeiro, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº **696.123**.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Hélio Teixeira Machado

Presidente da Câmara Municipal de Buritizeiro, na época

Rua Prefeito Antônio Cândido, 281, Centro

BURITIZEIRO - MG

CEP: 39280-000



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação nº 0083/2018

## ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 22/10/2015, publicada no “DOC” de 15/06/2016, nos termos do Acórdão de fls. 101/103, relativa aos autos de nº **696.123** – Processo Administrativo, pelo Sr. **Hélio Teixeira Machado**, CPF: 217.957.206-97, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 122. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 12 de março de 2018. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo. x x x x x x x x x x x